



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

21.10.2013

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada no dia 21 de outubro de 2013 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Cálculo de benefício de servidores que exercem suas funções através de hora aula;
- b) Eleições 2013.

Sob a Presidência dos Conselheiros, José Roberto Setin e Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros do COMPREV: José Roberto Setin, Joviano Ledier de Moraes e Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Paulo Borghetto e Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos; e dos Conselheiros Fiscais: Débora Cristina Melotto Peres, Edmilson Reinaldo Trida Junior, Gislaíne Andreza Riva, Jorge Acácio Pires Valcada, José Onofre Lourenço, Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi e Vânia Aparecida Lopes. Foi registrada a ausência do Conselheiro Walter Palamone Agudo Romão.

Dando início aos trabalhos, e havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

Primeiramente o Presidente informou que havia sido designado para função a ser desempenhada na Central de Atendimento e questionou os membros do COMPREV sobre sua permanência no Conselho. Tendo em vista tratar-se de designação e preenchimento de vaga mediante concurso, os Conselheiros decidiram por unanimidade não ser o caso de afastamento do Conselheiro.

- a) Cálculo de benefício de servidores que exercem suas funções através de hora aula - O Diretor Superintendente informou que haviam sido feitos questionamentos idênticos à Apeprem e a consultoria NDJ. Foram lidos



## Instituto de Previdência dos Municipícolas de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

dois pareceres elaborados pela NDJ e um parecer exarado pela Apeprem. Por maioria de votos ficou decidido que o IPMC deverá calcular o benefício dos profissionais da educação com base na última carga horária no cargo efetivo, acrescido da média de carga suplementar ou eventual, vencidos os Conselheiros, Débora Cristina Melotto Peres, Jorge Acácio Pires Valcada, José Roberto Setin, Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi e Vânia Aparecida Lopes.

O Diretor Superintendente manifestou preocupação com as mudanças de carga horária de cargos efetivos e a inclusão destas cargas horárias em benefício sem que tenha havido a devida contribuição. Solicitou autorização dos Conselheiros para continuar os estudos e aperfeiçoar a legislação, tendo em vista a correção destas distorções. A Solicitação do Diretor Superintendente foi aprovada por unanimidade.

c) Eleições 2013 – O Diretor Superintendente apresentou cronograma do processo eleitoral, a saber:

25/10 – publicação do edital.

05/11 – término das inscrições.

08/11 – divulgação dos inscritos.

12/11 – fim de prazo para impugnações.

14/11 – divulgação do número dos candidatos.

05 e 06/12 – eleição e apuração.

Os Conselheiros decidiram que a numeração dos candidatos deve ser seqüencial sem repetir o número dos candidatos ao COMPREV e ao Conselho Fiscal.

Os interessados deverão concorrer em apenas um Conselho.

Nada mais havendo a ser tratado, os Srs. Presidentes declararam encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 21 de outubro de 2013



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**Pelo COMPREV:**

  
José Roberto Setin  
Presidente

  
Orivaldo Benedito de Lima  
Teseureiro

  
Reginaldo Floriano Paydinger dos Santos  
Secretário

Joviano Ledier de Moraes \_\_\_\_\_  

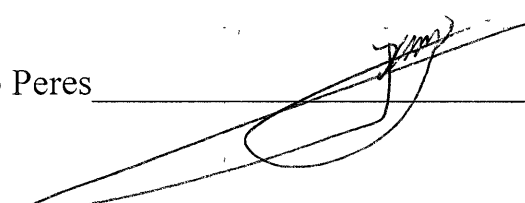

Marcos dos Santos \_\_\_\_\_  


Paulo Borghetto \_\_\_\_\_  


**Pelo Conselho Fiscal:**

Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi  
Presidente

  
Vânia Aparecida Lopes  
Secretária

Débora Cristina Melotto Peres \_\_\_\_\_  




*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

Edmilson Reinaldo Trida Júnior

Gislaine Andreza Riva

Jorge Acácio Pires Valcada

José Onofre Lourenço